

## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG EDITAL Nº 05 – PCG SESC/2023 PROGRAMA CULTURA - MÚSICA

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de 2023, nos **Cursos livres de Formação de Orquestra Jovem Avançada e de Formação de Orquestra Jovem Iniciantes do Programa Cultura**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

O Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem Sesc Roraima é uma atividade arte educativa, com o propósito de fomentar, formar e incentivar estudantes, desenvolvendo o aprendizado da música de concerto através dos instrumentos de cordas, numa proposta de fruição musical e diversidade cultural, pautado na prática de potencialidades que colaboram com o desenvolvimento humano e sociocultural direcionado ao público de baixa renda.

### 1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

- 1.1. Para o ano letivo de **2023** serão disponibilizadas vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o Curso de Formação de Orquestra Avançada, 16 (dezesesseis) vagas e o Curso de Formação de Orquestra Iniciante, 18 (dezoito) vagas, e para rematrícula, 24 (vinte e quatro) vagas para o curso iniciante e 24 (vinte e quatro) vagas para o curso avançado, a serem preenchidas de acordo com este edital.
- 1.2. As vagas para os cursos do Programa Cultura são destinadas, prioritariamente aos candidatos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública com **renda familiar mensal bruta<sup>1</sup> que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais**, público em geral, de acordo com a oferta de serviços.
- 1.3. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela instituição, descrita no **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste edital.
- 1.4. A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no **Decreto 61.836, de 05/12/1967** e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de entrega de documentos (**ANEXO II**); da Ficha de Inscrição (**ANEXO III**); da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO IV**); da Declaração Complementar de Renda Familiar (**ANEXO V**) e do Termo de Compromisso (**ANEXO VI**).
- 1.5. Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais** vigentes à época da inscrição estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, à bolsa no projeto, garantida somente para o ano de 2023, fazendo jus ao recebimento gratuito do vale transporte, material didático, lanche e ao fardamento referente ao curso.
- 1.6. A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do candidato ou do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição.

<sup>1</sup>Considera-se **renda bruta** o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

1.7. Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste edital, a instituição poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NO PCG

2.1 Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá ser prioritariamente trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, dependente, estudante da rede pública de educação básica, todos de baixa renda. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

- I. Estar na faixa etária de 10 (dez) a 39 (trinta e nove) anos de idade;
- II. Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais;
- III. Não possuir débitos com o SESC (se for o caso);
- IV. O candidato deverá ter frequência mínima anual de 75%;
- V. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;
- VI. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto no Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima. Código disponível para consulta através do link: <http://bit.ly/codigodeeticasesc>
- VII. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, perdendo o candidato o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima;
- VIII. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG definidas neste Edital;
- 3.2 A inscrição no processo seletivo do PCG será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista nesse edital.
- 3.3 A inscrição deverá ser realizada no Centro de Atividades SESC Mecejana - **CULTURA**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, conforme cronograma item 9; No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.
- 3.4 Entregar uma declaração comprobatória que está cursando o ano/série, emitida e carimbada pela escola, se for o caso.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### I. Primeira etapa - Inscrição

Consiste na entrega de todos os documentos.

### II. Segunda etapa- Análise Documental e Socioeconômica

A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em edital para concorrer à bolsa conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e auto declaração de renda bruta familiar.

4.1. Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório** em sentido crescente (do menor para o maior).

4.1.1. O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- IC = Índice Classificatório

- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- CS = Categoria na credencial Sesc como comerciário e/ou dependente de comerciário (não = 1; sim =0,5)
- M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada =0,5)
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.2. A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;

4.3. Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar percapita;
- II. Ser pessoa com deficiência;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerado os critérios de desempate, será divulgada no Portal SESC Roraima:

([www.sesccr.com.br](http://www.sesccr.com.br)), conforme cronograma deste edital.

5.2. O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal do candidato.

## 6. DA INCLUSÃO NO PCG

6.1. A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada pelo Programa Cultura na Central de Relacionamento com o Cliente do Sesc, sede Administrativa, Centro, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG e Ficha de Matrícula 2023 para as atividades do Curso de Formação de Orquestra, apresentados pelo candidato ou responsável legal;

6.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2023, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o PCG do projeto.

## 7. DA GRATUIDADE

7.1. O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG recebe como benefícios a isenção de mensalidade, vale transporte, material didático, lanche e o fardamento para frequência nas aulas. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será feita após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc 1.252/2012.

7.2. Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da credencial Sesc.

7.3. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG. O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo do PCG definidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.2. O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade, frequentar os ensaios e apresentações. Estas apresentações poderão ocorrer eventualmente e fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.

8.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender o prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

8.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

- 8.5.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o período de 2023.
- 8.6.** O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição. Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir a Cultura do Sesc para formalizar o pedido.
- 8.7.** O fardamento, bem como cartão de vale transporte recebido deverá ser devolvido no caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.
- 8.8.** A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2023, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 8.9.** O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.
- 8.10.** Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.
- 8.11.** Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.
- 8.12.** Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste edital.

## 9. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
<b>Período de REMATRÍCULA dos alunos do curso</b>	Da publicação até dia <b>03/02/2023</b> Das 08h às 11h e 14h às 17h	O candidato ou responsável legal deverá comparecer a <b>Cultura - Centro de Atividades Sesc Mecejana</b> , para realizar a matrícula desde que atendidos os requisitos do item 7.3.
<b>Período de NOVAS Inscrições</b>	Da publicação até <b>10/03/2023</b> Das 8h às 11h e 14h às 17h	O candidato ou Responsável legal deverá entregar os documentos na <b>Cultura do Sesc - Centro de Atividades - Sesc Mecejana</b> . Informações fones: (95) 98403-4624 whatsapp/3212-2818
<b>Publicação dos alunos contemplados pelo PCG para ano letivo 2023</b>	15/03/2023	Publicação da relação dos candidatos classificados no Portal Sesc Roraima: <a href="http://www.sescrr.com.br">www.sescrr.com.br</a>
<b>Matrícula alunos contemplados</b>	16 a 20/03/2023	A inclusão dos alunos contemplados no PCG será realizada conforme item 6.1 deste edital.
<b>Início das aulas</b>	<b>27/02/2023</b> -alunos rematriculados <b>21/03/2023</b> – novos alunos	Local das aulas: Salas de música no Centro de Atividades do Sesc Mecejana, na Rua João Barbosa nº 143, Mecejana, Boa Vista-RR

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2023.

**Lisiane Gasnner Carnetti**  
Diretora Regional do Sesc Roraima

**Regina Moura Ferdandes**  
Gerente de Assistência e Cultura

### **QUADRO DE VAGAS – ANEXO I**

Para o ano de 2023 serão disponibilizadas 82 (oitenta e duas) vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o Projeto de Formação de Orquestra, de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas abaixo:

<b>FORMAÇÃO ORQUESTRAS JOVEM</b>	<b>VAGAS NOVAS MATRICULAS</b>		<b>DIA/HORÁRIO</b>
<b>Turma iniciante</b>	violino	6	Seg - Qua - Sex 9h às 12h
	Viola	5	
	Violoncelo	5	
	Contrabaixo	2	
<b>Turma avançada</b>	violino	6	Ter - Qui Sex 9h às 12h
	Violoncelo	5	
	Viola	5	

<b>FORMAÇÃO ORQUESTRAS JOVEM</b>	<b>VAGAS REMATRICULAS</b>		<b>DIA/HORÁRIO</b>
<b>Turma iniciante</b>	violino	17	Seg - Qua - Sex 9h às 12h
	Viola	5	
	Violoncelo	2	
<b>Turma avançada</b>	violino	19	Ter - Qui Sex 9h às 12h
	Violoncelo	2	
	Viola	2	
	contrabaixo	1	

**FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS – ANEXO II**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):**

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	Turno	
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Nome do Pai ou Responsável legal:		
Endereço: Rua/Av.:		nº:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Mãe ou Responsável:	Cel. Pai ou responsável:	Fone Resid./Outro
E-mail candidato ou responsável:		

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS -INSCRIÇÃO**

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)</b>	
Certidão de Nascimento	( )
CPF	( )
Carteira de Identidade	( )
Uma foto 3x4 (somente original)	( )
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água, luz, telefone ou internet	( )
Declaração Escolar	( )
Credencial do cliente SESC válida para o ano 2023, se tiver	( )
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência (desejável)	( )

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)</b>	
Auto Declaração de Renda Bruta Familiar	( )
Credencial SESC dos pais e/ou responsável legal atualizada ou válida para o ano de 2023, se houver.	( )
<p><b>PROJETO FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM SESC RORAIMA:</b>            Turma iniciante ( ) Turma avançada ( )            Instrumento: _____             possui o instrumento ( ) sim ou ( ) não            Inscrição Realizada no dia: ____ / ____ / ____             Assinatura do candidato ou responsável:</p>	

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – ANEXO III**

Nome do candidato:

Nome do Responsável Legal ( se houver)

**PROJETO FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM SESC RORAIMA:**

Turma iniciante ( ) Turma avançada ( )

Instrumento: \_\_\_\_\_

possui o instrumento ( ) sim ou ( ) não

Inscrição Realizada no dia: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato ou responsável: \_\_\_\_\_

Inscrição realizada por: \_\_\_\_\_

**Colaborador**

**AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR – ANEXO IV**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? ( ) sim ( ) não  
se sim, qual? Física/motora ( ) visual ( ) auditiva ( ) mental ( )

Já participou do pcg antes? ( ) sim ( ) não

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: \_\_\_\_\_

idade: \_\_\_\_\_ sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

naturalidade: \_\_\_\_\_ nacionalidade: \_\_\_\_\_

endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

bairro: \_\_\_\_\_ cep: \_\_\_\_\_

Contatos: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estado civil: ( ) solteiro (a) ( ) casado (a) ( ) viúvo (a) ( ) divorciado (a) ( ) Outro: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, qual? Física/Motora ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Mental ( ) outra \_\_\_\_\_

Trabalha? ( ) Sim ( ) não

Função? \_\_\_\_\_ local? \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA**

Moradia: Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( )

Quantas pessoas residem nessa moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>



Eu \_\_\_\_\_, candidato ou responsável pelo menor, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições do edital para participar da seleção do PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>2</sup>, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato ou responsável legal

---

<sup>2</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

**DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR – ANEXO V**

Nome do Declarante:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento: / /	Naturalidade:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Contato:		
E-mail.:		

Eu, acima identificado (a), declaro para os devidos que:

- ( ) NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.
- ( ) Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de \_\_\_\_\_ obtendo como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_.
- ( ) Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ em meu nome ou em nome do meu dependente \_\_\_\_\_.
- ( ) Recebo mensalmente o benefício previdenciário\* :  
\_\_\_\_\_  
no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

\* **Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido.** Exemplo de Benefícios Previdenciários: aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempode contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal

## **TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO VI**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ou responsável pelo menor, \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso Formação de Orquestra Jovem Sesc – contemplado pelo Programa de comprometimento e Gratuidade do Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional de Roraima, na Unidade de Boa Vista, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do SESC;
3. Comunicar a Coordenação de Cultura quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc Roraima.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal